



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº.....016

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Processo n.º 103 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.066.260,29 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte nove centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0025 1.202-Recapeamento em Vias Urbanas – Contrato Repasse OGU MDR 899987/2020		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	960.019,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	106.241,29
Total.....		1.066.260,29

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§1º. Com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo aos repasses do Ministério Desenvolvimento Regional (Federal), no valor de R\$ 960.019,00.

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, relativo a dotações orçamentárias da fonte de recursos 01-tesouro, no valor de R\$ 106.241,29, será decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, a saber:





PREFEITURA
POTIRENDABA

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0023 1.003-Contrução/Reformas e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	56.241,29

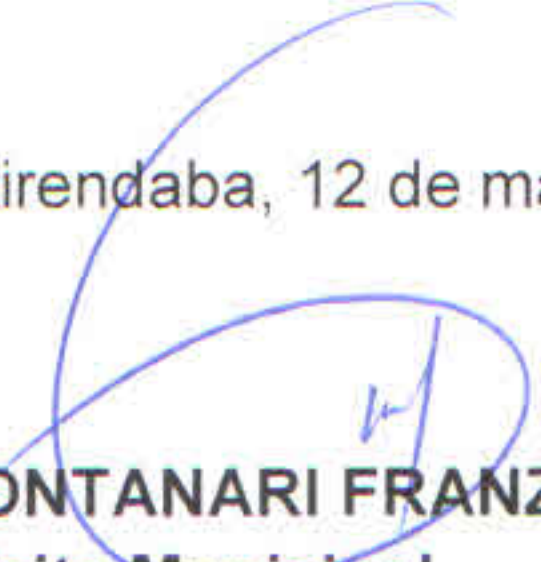
15.451.0023 1.004-Pavimentação/Recapeamento/Guias e Sarjetas		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	50.000,00

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de março de 2021.

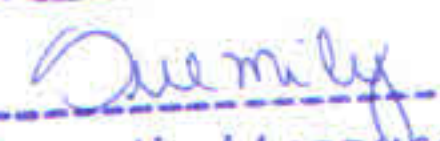

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 166 / 2021

Em 15 / 03 / 2021

às 15 Horas e 45 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

